

PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA EM MEDICINA VETERINÁRIA

CURRICUKUM VITAE

5.2.2 Os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão entregar o *Curriculum Vitae*, com fotocópias dos devidos comprovantes, ao presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no dia e horário estipulado para a realização da prova teórico-prática. O *Curriculum Vitae* somente será recebido na data e horário em que o candidato estiver convocado para a prova prática.**

5.2.2.1. O *Curriculum Vitae* deve obedecer ao modelo disposto no site www.vet.ufmg.br, com os itens devidamente numerados, na mesma numeração dos comprovantes, seguindo a ordem disposta no item 5.2.2.9.1.1. **Não será aceito o curriculum na forma da plataforma Lattes.**

5.2.2.2. Caso o candidato não apresente o *Curriculum vitae* devidamente comprovado, na forma indicada no item 5.2.2.1., a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.

5.2.2.3. No caso de graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados acima, documentação que comprove a revalidação do diploma ou processo de revalidação em andamento, em Instituição credenciada pelo MEC, sob pena de exclusão da segunda etapa do processo seletivo.

5.2.2.4. O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos respectivos originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo. **Serão apresentados para conferência em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato previamente**, devendo tais documentos ser entregues ao funcionário responsável sob recibo.

5.2.2.5. O *Curriculum Vitae* acrescido da fotocópia dos comprovantes, para entrega, deverão ser **encadernados em espiral**, não sendo aceitos de outra forma. Nenhum membro da banca responsável por receber o currículo poderá manifestar-se, com o candidato, sobre a forma de encadernação e numeração das páginas. **A encadernação de forma adversa a explicitada neste Edital enseja automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo.**

5.2.2.6. A análise de *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.

5.2.2.7. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao ***Currículo Vitae*** após **data e horário em que o candidato estiver convocado para a prova prática.**

5.2.2.8. O candidato que não entregar o ***Currículo Vitae***, ou o fizer em desacordo com os itens **5.2.2. e 5.2.2.1 a 5.2.2.5. ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

5.2.2.9. Da análise e pontuação do ***Currículo Vitae***.

5.2.2.9.1. Um mesmo certificado não será computado em mais de um item na avaliação do curriculum vitae, não será aceito sobreposição de certificados de um mesmo evento.

5.2.2.9.2 Na análise de Currículo serão computados:

5.2.2.9.2.1 Atividades Curriculares (AC) compostas de:

a) estágios curriculares não obrigatórios (antigos estágios extracurriculares) em instituições pública e/ou privada;

b) participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria;

c) produção científica, incluindo artigos científicos publicados em periódicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais de eventos;

d) formação acadêmica;

e) titulação

5.2.2.9.2.2. A pontuação máxima do item “Estágios” será de 5,0 (cinco) pontos, obtida por meio de declarações de estágio extracurricular e/ou curricular e vivência durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, a pontuação será dada conforme tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Estágio extracurricular, curriculares e vivência em instituições públicas e/ou privadas, na área de concentração pretendida	40 a 80 horas	0,5 cada estágio
	81 a 160 horas	1,0 cada estágio
	Acima de 160 horas	2 cada estágio
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos		

- Estágio extracurricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado.
- Só serão considerados para fins de pontuação **estágios relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.**
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.3. A pontuação máxima do item “Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias”, será de 10 (dez) pontos, comprovada por meio de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS	DURAÇÃO	PONTOS
Projetos de Extensão Universitária, Iniciação Científica, e/ou Monitoria	3 a 6 meses	1 ponto cada participação
	6 a 12 meses	2 pontos cada participação
	13 a 18 meses	3 pontos cada participação
	19 a 24 meses	4 pontos cada participação
SUB-TOTAL: Máximo 10,0 pontos		

- Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 3 (três) meses não serão pontuadas.
- **Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a área de concentração escolhida pelo candidato.**
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 10 (dez) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.4. A pontuação máxima do item “Produção Científica” será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR PRODUÇÃO
Artigo publicado em revista científica indexada e/ou livro ou capítulo de livro com ISBN	1,5 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto

Trabalho completo publicado em anais de evento científico ou em revistas científicas	0,3 ponto
Trabalho técnico, manual ou cartilha na área de concentração pretendida	0,3 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,25 ponto
Apresentação de trabalho em evento científico, colóquio ou ministração de palestra	0,25 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez por evento, considerando a pontuação maior, não será aceito sobreposição de evento.
- **Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a área de concentração do candidato.**
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.5. A pontuação máxima do item “Formação Acadêmica” será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia de certificados, emitidos em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
Curso de curta duração (mínimo de 8 horas)	0,5 ponto
Curso de Atualização (mínimo de 30 horas)	1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,0 pontos
Participação como ouvinte em evento científico (congressos, simpósios)	0,2 pontos
Participação como ouvinte em palestras	0,05
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Um mesmo evento será pontuado uma única vez, não será aceito sobreposição de evento.
- **Só serão considerados para fins de pontuação de formação acadêmica, cursos relacionados com a área de concentração do candidato.**
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.6. A pontuação máxima do item “Titulação” será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópias de certificados, e terá a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTOS
Graduação	
Graduado até 24 meses com confirmação	4,0 pontos
Graduado entre 25 e 36 meses	3,0 pontos
Graduado há mais de 36 meses	1,0 ponto
Especialização (na área de concentração)	1,5 pontos
Especialização (em área relacionada à área de concentração)	1,0 ponto
Mestrado	1,0 ponto
Doutorado	1,0 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos	

- Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a área de concentração do candidato.
- Será considerado para fins de comprovação, de graduado até 24 meses, **declaração da instituição de ensino, assinada digitalmente, com data de possível colação ou cópia da ata de defesa e aprovação do trabalho de conclusão do curso de graduação.**
- Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

5.2.2.9.1.7. A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados, em uma escala até 30 (trinta) pontos.



Suzane Lilian Beier
Coordenação do Programa de Residência Integrada em
Medicina Veterinária